

1/2
[Handwritten signature]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 28/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Freguesia de Redinha / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Redinha, Relvão, Jagardo, Charneca da Redinha e Pousadas Vedras)” – Proc. n.º 22/2017, no valor de € 73.798,16.-----

-----Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Abel João Marques Torres, natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número 09597300 1ZY7, válido até 27 de abril de 2022, que outorga em representação da firma Socitop Unipessoal, Lda., NIF 504 504 754, com sede em Estrada Nacional 234, freguesia de Mortágua, Vale Remigio, Cortegaça e Almaça, concelho de Mortágua, titular do alvará de

[Handwritten mark]



1 empreiteiro de obras públicas número 50082 - PUB, contendo, para efeitos
2 do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 4;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 504504754, válida até 15 de
5 fevereiro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 15 de maio de 2017, mediante prévia realização de concurso público e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 adjudicou, por despacho datado de 20 do mesmo mês e ano, à representada do
14 segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de Redinha / Asfaltagem de
15 estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Redinha, Relvão, Jagardo,
16 Charneca da Redinha e Pousadas Vedras)” – Proc. n.º 22/2017, de acordo com a
17 sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 27 de abril de 2017,
18 em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno
19 de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base
20 à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
22 integrante;-----
23 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de setenta e três mil,
24 setecentos e noventa e oito euros e dezasseis cêntimos (€ 73.798,16), que não
25 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

2/3
[Handwritten signature]

1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
2 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
3 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
4 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
5 seja posterior;-----

6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
9 contratual; -----

10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
12 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
16 Caderno de Encargos;-----

17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
19 número 08, com o compromisso número 2097/2017, por onde tem cabimento
20 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
21 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
22 vencimento da obrigação a que se refere;-----

23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
24 Código dos Contratos Públicos; -----

25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

[Handwritten mark]

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos

6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos

8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e

9 legislação subsidiária. -----

10 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

11 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a

12 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma

13 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte

14 integrante e atrás citados.-----

15 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

16 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

17 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por

18 despacho do Presidente da Câmara, datado de 00 de mm de 2017.-----

19 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

20 que ficam arquivados:-----

21 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de maio

22 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão

23 emitida pelo Serviço de Finanças de Mortágua, em 08 de maio de 2017,

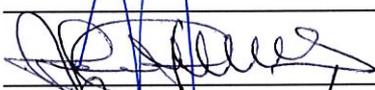
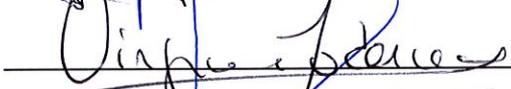
24 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da

25 caução, no valor de três mil seiscientos e oitenta e nove euros e noventa e um

3/3

1 cêntimos (€ 3.689,91), como garantia pelo cumprimento do contrato,
2 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia
3 Bancária n.º 230/2017-P, prestada em 31 de maio de 2017, pelo Banco BIC
4 Português, S.A., com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 132, em
5 Lisboa; Certificados do Registo Criminal do seu representante com o Código
6 de Autenticação e Acesso número d60a-c6d4-10a9-57fa1, válido até 16 de agosto
7 de 2017.-----

8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

12 _____
13 
14 _____
15 
16 _____

17 Registrado sob o n.º 28, em 09/06/2017.-----

18
19
20
21
22
23
24
25

